DECRETO Nº 376 /2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETRA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 284 de 22 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.031 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(165) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 174.879,00
0701.103010052.2.031 – Unidade Básica de Saúde
(170) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
(171) 3319013 – Obrigações Patronais.....R$ 51.000,00
0401.201220007.2.011 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA
(072) 3339030 – Material de Consumo.....R$ 60.800,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 331.679,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por, e Redução Orçamentária.

0201.122430101.2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
(355) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 49.580,00
(354) 3339046 – Auxilio Alimentação.....R$ 21.000,00
(351) 3339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 21.000,00
(346) 3319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 20.000,00
(349) 3339014 - Diárias pessoal civil.....R$ 5.000,00
(352) 3339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$ 712,00
0401.201220007.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(067) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 45.000,00
0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM
(086) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

0201.041220004.2.004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(001) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA ATENDIMENTO SAÚDE PÚBLICA
(167) 3319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 26.410,00
(169) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 17.977,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 219.879,00-
TOTAL GERAL.....R$ 219.879,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
22 / 11 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município